

LISTA DE PROCESSOS DE REINCLUSÃO - PLENO (aguardando reinclusão em pauta)

RELAÇÃO DE PROCESSOS DO PLENO NÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DE JULGAMENTO, QUE TIVERAM PEDIDOS DE VISTA OU FORAM AVOCADOS PARA DESEMPATE, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 15/2025.

CONSELHEIRO PRESIDENTE DOMINGOS DISSEI

1) TC/005083/2022 - Vereador Celso Luís Giannazi (Câmara Municipal de São Paulo) e Deputado Estadual Carlos Alberto Giannazi (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) - Secretaria Municipal de Educação - **Representação** interposta em face da falta de investimento de verba pública na manutenção das escolas da rede municipal de ensino, especificamente na EMEF José de Alcântara Machado, que teve parte do telhado desabado no pátio da escola no dia 13/3/2022 (FCCF)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei, na 72 Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres. (Advogada de Celso L. Giannazi e de Carlos A. Giannazi Beatriz Hernandez Branco OAB/SP 377.972 – peça 02)

2) TC/001954/2025 - Vivian Costa Felipe - Subprefeitura Sé - **Representação** interposta noticiando supostas irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico 01/SUB-SÉ/2025, cujo objeto é a contratação de equipes para prestação de serviços de manutenção e conservação de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, pelo período de 12 (doze) meses (TR)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei, na 72 Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

3) TC/022105/2024 - Mega Dados Comercial Ltda. - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (atual Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) - **Representação** interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 90.002/2024, objetivando a aquisição de materiais esportivos diversos para o desenvolvimento de modalidades esportivas e atividades físicas e de lazer desenvolvidas no âmbito da Secretaria (JT)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei, na 73 Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro João Antonio. (Advogados da Mega Dados: Rafael Carvalho Neves dos Santos OAB/PR 66.939, Wellington Garcia OAB/PR 108.912 e outros – peça 02)

4) TC/000144/2014 - **Embargos de Declaração** de Dirceu de Oliveira Mendes opostos em face do Acórdão da 48ª Sessão Ordinária não Presencial, de 25/10/2023 - Subprefeitura Jabaquara e Engenharia e Comércio Rigel Ltda. - Acompanhamento - Execução contratual - Verificar a regularidade da Nota de Empenho 63.205/2013, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de manutenção na Praça Nova América, por meio da utilização da Ata de RP Edif 36/Siurb/2012 (JT)

Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei, na 74ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

(Advogados de Cintia Teixeira Zaparoli: Daniel Fraga Mathias Netto OAB/SP 309.227 e Caio Carneiro Campos OAB/SP 109.648 - peça 73, pág. 49)

5) TC/011306/2023 - Vereadora Silvia Andrea Ferraro - Bancada Feminista do PSol/SP (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal de Educação/Diretoria Regional de Educação - DRE Pirituba/Jaragua - São Paulo Obras e J B Construções e Empreendimentos Eireli - **Denúncia** interposta em face do Contrato 101/SP Obras/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de manutenção na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Desembargador Silvio Portugal - Lote 47 (CAV)

Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 74ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro João Antonio.

(Advogado de Silvia A. Ferraro: Guilherme Prescott Monaco OAB/SP 375.476 - peça 02)

6) TC/008374/2018 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Soebe Construção e Pavimentação S.A., interpostos em face do Acórdão da 49ª Sessão Ordinária não Presencial, de 22/11/2023 - Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras) e Soebe Construção e Pavimentação S.A. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 13/SMPR/Cogel/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de conservação e manutenção da malha viária, está sendo realizado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (JT)

Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 79ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro João Antonio.

(Advogados de Soebe: Ruy Pereira Camilo Junior OAB/SP 111.471, Helena Flissako Adaniya OAB/SP 163.258 e outros - peça 85)
(Advogados de Cláudio Carvalho de Lima: Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita OAB/SP 344.868, Flavio Henrique Costa Pereira OAB/SP 131.364 e outros - peça 93)

7) TC/008376/2018 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e Jofege Pavimentação e Construção Ltda. interpostos em face do Acórdão da 49ª Sessão Ordinária não Presencial, de 22/11/2023 - Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras) e Jofege Pavimentação e Construção Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 15/SMPR/Cogel/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de conservação e manutenção da malha viária, está sendo realizado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV)

Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 79ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro João Antonio.

(Advogados de Jofege: Ruy Pereira Camilo Junior OAB/SP 111.471, Helena Hissako Adaniya OAB/SP 163.258 e outros - Camilo Advogados OAB 5.137 - peça 81)
(Advogados de Claudio Carvalho de Lima: Tony F. de Carvalho Issaac Chalita OAB/SP 344.868, Flavio Henrique Costa Pereira OAB/SP 131.364 e outros - peça 98)

8) TC/005624/2020 - Recurso “ex officio” interposto em face da Decisão da 1ª Câmara da 61ª Sessão Ordinária não Presencial, de 18/12/2024 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (atual Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte) e FBS Construção Civil e Pavimentação S.A. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 99/2019-SMT, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária e demais serviços pertinentes nas Subprefeituras Vila Mariana e Jabaquara, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV)

Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 79ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro João Antonio.

(Advogados da FBS Construção Civil e Pavimentação S.A.: Ruy Pereira Camilo Junior OAB/SP 111.471, Helena Hissako Adaniya OAB/SP 163.258 e outros - Camilo Advogados OAB 5137 - peça 130)

9) TC/007193/2021 - Recurso “ex officio” interposto em face da Decisão da 1ª Câmara da 61ª Sessão Ordinária não Presencial, de 18/12/2024 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e Apetece Sistemas de Alimentação S.A. - Acompanhamento - Execução Contábil e Financeira - Verificar, com base nos exames documentais, a regularidade do Contrato Emergencial 56/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, visando ao fornecimento de dietas gerais, dietas especiais, dietas enterais (fornecimento, envase e distribuição) e de fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, residentes e demais usuários devidamente autorizados, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, porcionamento, distribuição de dietas, nutrição enteral, fórmulas lácteas, atividades administrativas, incluindo nutrição clínica para as unidades da Secretaria (FHMC)

Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 79ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro João Antonio.

(Advogados da Apetece: Giovana Estevam de Andrade Vieira OAB/SP 226.571, Mikaelle Fernandes Paulino dos Reis OAB/SP 356.496 e outro - peça 32)

10) TC/013522/2025 - Associação dos Prestadores de Serviços e Construção do Estado de São Paulo - Aprescon - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia - **Representação** interposta em face de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 90.006/SUB-FB/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais à Subprefeitura Freguesia/Brasilândia (CAV)
Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 80ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

11) TC/013726/2025 - José Antônio Damasceno - Subprefeitura Penha - **Representação** interposta em face do edital de Concorrência Eletrônica 06/SUB-PE/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo para a execução de salão multiuso situado no ABC Boca do Povo situado na Rua do Borgado, SQL 130.339.0002, em frente ao n.º 70 - Cangaíba (FHMC)
Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 80ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

12) TC/014517/2025 - Adriano de Souza Lustosa - Secretaria Municipal das Subprefeituras - **Representação** interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 016/SMSUB/Cogel/2025, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de apoio à fiscalização para remoção de materiais decorrentes, entre outros, de comércio ambulante e uso e ocupação irregular do solo - RAPA, no Município de São Paulo (FHMC)
Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 80ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

13) TC/016431/2025 - RJ Empreendimentos Esportivos Ltda. EPP - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (atual Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) - **Representação** interposta em face do edital de Concorrência Presencial 02/Seme/251, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para revitalização de espaço público no campo Jardim Lapena, localizado na Rua Serra da Juruoca 150 - Jardim Lapena (JT)
Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 80ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

(Advogado de RJ Empreendimentos Esportivos Ltda. - EPP: Marcionílio Flor Pereira OAB/SP 156.223 - peça 03)

14) TC/017152/2025 - Walisson W. F. da Silva Obras e Construções - 2W Engenharia - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia - **Representação** interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 90.059/SUB-FB/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através de equipes, para manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimentos com mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículos com combustível e motoristas, pelo período de 12 meses (TR)
Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 80ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

15) TC/004042/2022 - Vereador Celso Luís Giannazi (Câmara Municipal de São Paulo) e Deputado Estadual Carlos Alberto Giannazi (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) - Secretaria Municipal de Educação e Yssy Soluções S.A. - **Representação** interposta em face do não cumprimento da instalação das salas digitais nas escolas ligadas a Rede de Ensino Municipal (CAV)
Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 80ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres.
(Advogada de Celso L. Giannazi e Carlos A. Giannazi: Beatriz Hernandez Branco OAB/SP 377.972 – peça 02)

16) TC/003993/2017 - **Recursos** “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão da 2ª Câmara da 27ª Sessão Ordinária não Presencial, de 29/9/2021 - Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras) e Viga Participações e Engenharia Ltda. - Acompanhamento - Execução Contábil e Financeira - Verificar, com base nos exames documentais, a regularidade do Contrato 05/SMSP/Cogel/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de passarela

provisória em frente ao Aeroporto de Congonhas, em substituição à Passarela Comandante Rolim Adolfo Amaro, bem como a apuração dos custos dos serviços realizados, e como foram efetuados e pagos (TR)

Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 3.416ª SO, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES, no exercício da Presidência.

1) TC/017805/2022 - Ortomed Serviços de Saúde Ltda. - Hospital do Servidor Público Municipal - **Representação** interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 352/2022/HSPM, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços médicos hospitalares na área de anestesiologia para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e emergenciais em pacientes adultos e pediátricos, de quaisquer especialidades incluindo obstétricos, para atender às necessidades dos servidores públicos municipais, quando assistidos pelo Hospital (CAV)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência na 3.365ª SO, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

2) TC/007138/2017 - Embargos de Declaração de Estre Ambiental S.A. (incorporadora da SPE Soma em meio Ambiente Ltda.) opostos contra o Acórdão da 53ª Sessão Ordinária não Presencial, de 17/4/2024 - Secretaria Municipal de Serviços (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras)/Prefeitura Regional Aricanduva/Formosa/Carrão (atual Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão)/Departamento de Limpeza Urbana/Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula) e Consórcio Soma Soluções e Meio Ambiente (Cavo Serviços e Saneamento S.A. e Delta Construções S.A.) - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 74/SES/2011 (TAs 01/2012, 02/2012, 03/2013, 04/2014, 05/2014, 06/2015, 07/2015, 08/2016, 09/2016 e Termo de Rerratificação ao TA 05/2014), cujo objeto é a prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública - Agrupamento Sudeste, que abrange as Subprefeituras: Aricanduva/Formosa, Campo Limpo, Capela do Socorro, Cidade Ademar, Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Ipiranga, Itaim Paulista, Itaquera, Jabaquara, M Boi Mirim, Parelheiros, Santo Amaro, São Mateus, São Miguel, Vila Mariana, Vila Prudente/Sapopemba, está sendo executado e fiscalizado pela Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (JT)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência na 66ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

(Advogado de Luiz C. Frigerio: Wagner Antonio de Macedo Vitale OAB/SP 89.965 - peça 28, pag. 338)

(Advogados da Estre: Benedicto Pereira Porto Neto OAB/SP 88.465, Pedro Paulo de Rezende Porto Filho OAB/SP 147.278 e outros - Porto Advogados OAB/SP 1.162 - peça 62)

3) TC/005534/2017 - Embargos de Declaração de Estre Ambiental S.A. (incorporadora da SPE Soma em meio Ambiente Ltda.) opostos contra o Acórdão da 53ª Sessão Ordinária não Presencial, de 17/4/2024 - Secretaria Municipal de Serviços (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras)/Prefeitura Regional Santo Amaro (atual Subprefeitura Santo Amaro)/Departamento de Limpeza Urbana/Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula) e Consórcio Soma Soluções em Meio Ambiente (Cavo Serviços e Saneamento S.A. e Delta Construções S.A.) - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 74/SES/2011 (TAs 01/2012, 02/2012, 03/2013, 04/2014, 05/2014, 06/2015, 07/2015, 08/2016 e 09/2016 - Termo de Rerratificação ao TA 05/2014), cujo objeto é a prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública - Agrupamento Sudeste, que abrange as Subprefeituras: Aricanduva/Formosa, Campo Limpo, Capela do Socorro, Cidade Ademar, Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Ipiranga, Itaim Paulista, Itaquera, Jabaquara, M Boi Mirim, Parelheiros, Santo Amaro, São Mateus, São Miguel, Vila Mariana, Vila Prudente/Sapopemba, está sendo executado e fiscalizado pela Subprefeitura Santo Amaro, de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência, na 66ªSonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

(Advogados da Estre: Benedicto Pereira Porto Neto OAB/SP 88.465, Pedro Paulo de Rezende Porto Filho OAB/SP 147.278 e outros - Porto Advogados OAB/SP 1.162 - peça 60)

4) TC/005393/1999 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 24/11/2021 - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano e Planova Planejamento e Construções Ltda. - Contrato 06/1999/Sehab/BID - Execução das obras de recuperação e regularização em loteamentos com urbanização e verticalização, compreendendo os serviços necessários envolvendo transferências, remoção de famílias, acompanhamento social, construção e manutenção de alojamentos provisórios, remoção de entulhos, terraplanagem, micro e macro drenagem, redes de água, esgoto e elétrica, contenção de encostas, construção de unidades habitacionais, equipamentos urbanos e áreas de lazer, arruamento, pavimentação e paisagismo de áreas comuns, no Município de São Paulo - Setor II (FCCF)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência, na 66ªSonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

(Advogados da Planova: Benedicto Pereira Porto Neto OAB/SP 88.465, Valéria Hadlich Camargo Sampaio OAB/SP 109.029 e outros - Porto Advogados OAB/SP 1.162 - peça 15)

5) TC/00687/2012 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 12/5/2021 - Secretaria Municipal de Educação e Excell 3000 Materiais e Serviços Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 11/SME/2012, cujo objeto é o fornecimento e distribuição de 196.956 kits de material escolar para Educação Infantil/EMEI CEI tipo 1 - Lote 01 e de 181.606 kits de material escolar para Educação Infantil/EMEI tipo 2 - Lote 02, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência, na 66ªSonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

6) TC/002181/2009 - Recurso da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo interposto em face do Acórdão de 05/6/2019 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo e Wilton Roveri Advogados Associados - Concorrência 13/2006 - Contrato 04/2008 (Termo de Rescisão 06/2009) - Execução de serviços técnicos de cobrança extrajudicial, administração, renegociação e/ou regularização, relativos aos créditos imobiliários administrados pela Companhia - Lote 1 (CJG)

(Tramitam em conjunto os TCs 002181/2009, 002182/2009 e 002183/2009)

(Itens englobados TCs 002181/2009, 002182/2009 e 002183/2009)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência, na 66ªSonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

7) TC/002182/2009 - Recurso da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo interposto em face do Acórdão de 05/6/2019 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo e Wilton Roveri Advogados Associados - Contrato 05/2008 (Termo de Rescisão 07/2009) - Execução de serviços técnicos de cobrança extrajudicial, administração, renegociação e/ou regularização, relativos aos créditos imobiliários administrados pela Companhia - Lote 2 (CJG)

(Tramitam em conjunto os TCs 002181/2009, 002182/2009 e 002183/2009)

(Itens englobados TCs 002181/2009, 002182/2009 e 002183/2009)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência, na 66ªSonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

8) TC/002183/2009 - Recurso da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo interposto em face do Acórdão de 05/6/2019 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo e Rocha, Calderon Advogados Associados - Contrato 06/2008 (TA 22/2009) - Execução de serviços técnicos de cobrança

extrajudicial, administração, renegociação e/ou regularização, relativos aos créditos imobiliários administrados pela Companhia - Lote 3 (CJG)

(Tramitam em conjunto os TCs 002181/2009, 002182/2009 e 002183/2009)

(Itens englobados TCs 002181/2009, 002182/2009 e 002183/2009)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência, na 66ª Somp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

9) TC/002430/2011 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão da 39ª Sessão Ordinária não Presencial, de 23/11/2022 - Secretaria Municipal de Serviços (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras)/Subprefeitura Campo Limpo e Qualix Serviços Ambientais Ltda. (atual Sustentare Serviços Ambientais S.A.) - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 51/SES/2006, cujo objeto é a execução dos serviços indivisíveis de limpeza pública no Município de São Paulo, compreendendo a varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos de varrição de vias públicas, lavagem de logradouros públicos, limpeza de monumentos, varrição manual, lavagem e desinfecção de vias públicas após as feiras-livres e serviços complementares e acessórios de limpeza, nas áreas e vias pertencentes às Subprefeituras Cidade Ademar, Campo Limpo, Capela do Socorro, Santo Amaro, M Boi Mirim, Parelheiros, Ipiranga, Jabaquara e Vila Mariana - Agrupamento III, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CJG)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência, na 68ª Somp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

(Advogada Tabata Helena Batista Maeda OAB/SP 257.992 - peça 28)

(Advogados da Sustentare: Marcelo Duarte de Oliveira OAB/SP 137.222 e Fabio Roberto de Souza Castro OAB/SP 122.441 – Porto Advogados OAB/SP 1.162 - peças 15, págs. 245 a 247 e 16, págs. 127 a 129)

(Advogados da Equipav: Silvio de Souza Garrido Junior OAB/SP 248.636 e Carlos Eduardo Sanchez OAB/SP 239.842 - peça 14, pág. 141)

10) TC/002435/2011 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão da 39ª Sessão Ordinária não Presencial, de 23/11/2022 - Secretaria Municipal de Serviços (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras)/Subprefeitura Jabaquara e Qualix Serviços Ambientais Ltda. (atual Sustentare Serviços Ambientais S.A.) - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 51/SES/2006, cujo objeto é a execução dos serviços indivisíveis de limpeza pública no Município de São Paulo, compreendendo a varrição manual de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos da varrição de vias públicas, lavagem de logradouros públicos, limpeza de monumentos; varrição manual, lavagem e desinfecção de vias públicas após as feiras-livres e serviços complementares e acessórios de limpeza nas áreas e vias pertencentes às Subprefeituras Cidade Ademar, Campo Limpo, Capela do Socorro, Santo Amaro, M Boi Mirim, Parelheiros, Ipiranga, Jabaquara e Vila Mariana – Agrupamento III, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CJG)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência, na 68ª Somp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

(Advogada Tabata Helena Batista Maeda OAB/SP 257.992 - peça 22)

(Advogada de Rui Roberto Lemos de Almeida: Flávia Lemos de Almeida OAB/SP 217.860 - peça 14, pág. 247)

CONSELHEIRO EDUARDO TUMA, Presidente à época.

1) TC/004900/2018 - Recursos “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão da 2ª Câmara da 13ª Sessão Ordinária não Presencial, de 20/5/2020 - Secretaria Municipal de Educação e Soma Alimentos do Brasil-Eireli - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 12/SME/Codae/2018, cujo objeto é a aquisição de 815.000 quilos de feijão comum, de cores, carioca, Tipo 1, nos termos do estabelecido na Ata de RP 04/SME/Codae/2017, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Eduardo Tuma, à época, na 3.335ª SO, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1) TC/001221/2018 - Recurso da Positivo Tecnologia S.A. interposto em face do v. Acórdão de 23/3/2022 - Secretaria Municipal de Educação e Positivo Tecnologia S.A. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 105/SME/2017, cujo objeto é a aquisição de 16.830 notebooks, decorrente da Ata de Registro de Preços 12/SME/2017, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro João Antonio.

(Advogados da Positivo: Lorenza Martinez Guimarães Gloger OAB/PR 30.139, Antonio Araldo Feraz Dal Pozzo e outros – peças 38, 39, 113 e 168)

2) TC/009376/2017 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão da 40ª Sessão Ordinária não Presencial, de 23/02/2023 - Secretaria Municipal da Saúde - Acompanhamento - Verificar a regularidade do Edital de Chamamento Público 05/2017- SMS.G, cujo objetivo é o recebimento de propostas de doação de suplementos alimentares, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito (FHMC)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

(Advogados de Medicamental: Diego Alvim Cardoso OAB/SP 354.502, Rodrigo Moraes Polizeli OAB/SP 319.660 e outra – peça 22, págs. 75 a 77)

3) TC/002476/2008 - Recurso da Construtora Coesa S.A. (atual Construtora OAS Ltda.) interposto em face do Acórdão de 07/8/2019 - Empresa Municipal de Urbanização (atual São Paulo Obras) e Construtora Coesa S.A. (atual Construtora OAS Ltda.) - Concorrência 006970100/2007 - Contrato 0069701000/2007 (TAs 01/2008, 02/2008, 03/2008, 04/2008, 05/2008 e 06/2008) - Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução do remanejamento das linhas de alta tensão, elaboração do projeto executivo e implantação da Alça de Acesso Morumbi, incluindo a execução das obras complementares necessárias à operacionalização do Complexo Viário Real Parque, localizado na Avenida Jornalista Roberto Marinho, na Cidade de São Paulo (FCCF)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

(Advogados da Coesa: Walfrido Jorge Warde Junior OAB/SP 139.503, Rafael Ramires Araujo Valim OAB/SP 248.606 e outros - peça 59, pag. 02)

4) TC/002832/2008 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, de BMC Engenharia e Construção Ltda., de Caio Luiz de Carvalho, de Marize Maria Gabriel de Almeida Pereira da Cunha interpostos em face do Acórdão de 12/8/2015 - São Paulo Turismo S.A. e BMC Engenharia e Construções Ltda. - Pregão Eletrônico 95/2007 - Contrato CCN/GCO 146/2007 - Execução Contábil - Fornecimento e instalação de pedras de granito e juntas de dilatação, com selante e silicone na cor bronze, para uma área de 3.500 m² do Palácio das Convenções do Anhembi (CAV)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

(Advogados de BMC: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho OAB/SP 74.481, Arilson Mendonça Borges OAB/SP 159.738 e outros - peça 38, pag. 126 e 330)

(Advogado de Marize M. G. A. P. Cunha: Luiz Felipe Lago Alves OAB/SP 281.160 - peça 38, pag. 340)

5) TC/002401/2017 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão da 37ª Sessão Ordinária não Presencial, de 21/9/2022 - Subprefeitura Santo Amaro e Barus Serviços Terceirizados - Eireli ME - Pregão Eletrônico 05/SP-SA/2015 - Contrato 06/SP-SA/2015 (TAs 01/SP-SA/2016 e 02/SP-SA/2016) - Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene (CAV)

(Tramitam em conjunto os TCs 002401/2017 e 002651/2017)

(Itens englobados - TCs 002401/2017 e 002651/2017)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

(Advogados de Valderci Malagosini Machado: Roberto Antonio Schneider Junior OAB/SP 188.193 e Alex Messias Batista Campos OAB/SP 261.542 – peça 23)

6) TC/002651/2017 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão da 37ª Sessão Ordinária não Presencial, de 21/9/2022 - Subprefeitura Santo Amaro e Barus Serviços Terceirizados - Eireli ME - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 06/SP-SA/2015 (TAs 01/SP-SA/2016 e 02/SP-SA/2016), cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, está sendo realizado conforme o contratado, se existem controles que garantam a correta execução do objeto contratual e se os pagamentos estão sendo realizados de acordo com o pactuado (CAV)

(Apensado TC/003877/2016)

(Tramitam em conjunto os TCs 002401/2017 e 002651/2017)

(Itens englobados - TCs 002401/2017 e 002651/2017)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

(Advogados de Valderci Malagosini Machado: Roberto Antonio Schneider Junior OAB/SP 188.193 e Alex Messias Batista Campos OAB/SP 261.542 – peça 33)

(Advogada de Leni Miranda Missias da Silva: Maria Aparecida de Oliveira OAB/SP 72.320 – peças 25 e 28)

7) TC/003026/2010 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 1º/6/2022 - Secretaria Municipal da Saúde e Fundação Faculdade de Medicina - FFM (com a interveniência da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FMUSP) - Contrato de Gestão 12/2008-NTCSS-SMS-G (TA 01/2010) - Reorganização e a execução de ações e serviços de saúde pública na microrregião Butantã e Jaguaré (FCCF)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

(Advogados da FFM: Arcênio Rodrigues da Silva OAB/SP 183.031, Luiz Antonio Pacci Junior OAB/SP 235.044 e outros – peça 10, pág. 91)

(Advogado da FMUSP: Arcênio Rodrigues da Silva OAB/SP 183.031 – peça 10, pág. 227)

8) TC/012373/2023 - Vereador Celso Luiz Giannazi (Câmara Municipal de São Paulo), Deputado Estadual Carlos Alberto Giannazi (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) e Deputada Federal Luciene Cavalcante Silva (Câmara dos Deputados) - Secretaria Municipal de Educação - **Representação** interposta em face da legalidade do Decreto Municipal n.º 62.643/2023, que estabelece a transferência do Centro Educacional Unificado - CEI Paraisópolis/Professora Marisa Motta e de mais treze unidades educacionais da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo para a Diretoria Regional de Educação Butantã (CAV)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro João Antonio.

(Advogada de Carlos A. Giannazi, Celso L. Giannazi e Luciene C. Silva: Beatriz Hernandes Branco OAB/SP 377.972 - peças 02 a 04)

9) TC/000179/2014 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Secretaria Municipal de Educação interpostos em face da Decisão de Juízo Singular de 18/4/2022 - Secretaria Municipal de Educação/Diretoria Regional de Educação da Capela do Socorro - DRE-CS e Cooperativa de Trabalho em Transportes Rodoviários - Cooper Planalto - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar a regularidade do Contrato 01/2011/DRE-CS (TAs 01/DRE-CS/2012, 02/DRE-CS/2013, 05/DRE-CS/2013 e 02/DRE-CS/2014), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com veículos, incluindo motorista e combustível, de quilometragem livre (JT)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

10) TC/014770/2021 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Organização da Sociedade Civil Social Bom Jesus - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Termo de Colaboração 18/Smads/2021, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade Centro de Convivência Intergeracional - CCInter Clube da Turma, com

piscina, oferecidas 1.020 vagas sendo 510 de manhã e 510 de tarde, para pessoas a partir de 6 anos de idade, nos Distritos Jardim Ângela e Jardim São Luis da Supervisão de Assistência Social - SAS M Boi Mirim, está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (FCCF)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

11) TC/009081/2021 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e A. Tonanni Construções e Serviços Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 206/SMSUB/Cogel/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação de pavimentos viários urbanos - Tapa-Buracos, por tonelada aplicada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, fresadora, caminhão caçamba térmica e controle digital através do Sistema de Gerenciamento da Zeladoria – SGZ, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (TR)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

(Advogados de A. Tonanni: Luiz Fernando Casagrande Pereira OAB/SP 388.423, Fernando Cezar Vernalha Guimarães OAB/SP 388.423 - peças 98 e 154)

(Advogados de Era Técnica: André Santana Navarro OAB/SP 300.043 e Stella Rolemberg Corrêa OAB/SP 147.582 – Santana Navarro Sociedade Individual de Advocacia OAB/SP 38.259 - peça 130)

12) TC/009314/2021 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - **Acompanhamento** - Verificar a regularidade do edital de Concorrência 01/2021/Siurb, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em engenharia consultiva para apoio no gerenciamento, supervisão e assessoria técnica na implementação e execução dos programas e empreendimentos de infraestrutura urbana e edificações públicas, dividido em três lotes, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito (CAV)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

13) TC/005041/2017 - Câmara Municipal de São Paulo e Núcleo de Tecnologia e Conhecimento em Informática Ltda. - NTC - **Contrato 44/2014 R\$ 18.336.333,24** - Aquisição de softwares Oracle e Mashup de uso permanente, conforme descrições constantes do Anexo I do edital de Pregão 46/2013 (FCCF)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

14) TC/001183/2018 - **Recursos** da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Orminda Gonçalves dos Santos Teodoro interpostos em face do Acórdão de 03/08/2022 - Secretaria Municipal de Educação/DREs Freguesia do Ó e Butantã e Associação São Gabriel/Estrela da Manhã - Inspeção para apurar a veracidade da denúncia anônima sobre possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos destinados à manutenção de creches conveniadas sob a responsabilidade da Secretaria (TR)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

(Advogados da Associação São Gabriel: Gilvana Pimentel Martins OAB/SP 260.513 – peça 19)

(Advogados de Orminda G. S. Teodoro: Yuri Maciel Araujo OAB/RJ 201.077, Bernardo Gonçalves Petrucio Salgado OAB/RJ 217.432, Giovanna Bertolini OAB/SP 493.813, Vitória de Souza Torres OAB/SP 495.056 e outros - Terra, Tavares, Ferrari, Elias Rosa Sociedade de Advogados OAB 13.673 – peças 159 e 207)

15) TC/002823/2025 - FMD - Secretaria Municipal de Educação - **Denúncia** de suposta irregularidade na condução do Pregão Eletrônico 90.046/SME/2024, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de mobiliário escolar: conjuntos para aluno CEI, EMEI, EMEF (tamanhos I, II e III) e conjunto para professor, para atendimento à rede municipal de educação (TR)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

16) TC/002150/2017 - **Recurso** da Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - Fidi interposto em face do Acórdão de 1º/6/2022 - Hospital do Servidor Público Municipal e Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - Fidi - Contrato 402/2013 (TAs 183/2016 e 570/2016) -

Prestação de serviços e revitalização do Centro Diagnóstico por Imagem, com fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, recursos humanos e sistema digital de captura e armazenamento de imagens radiológicas para execução de exames de radiologia geral e especializada, ultrassonografia, densitometria óssea, mamografia e tomografia computadorizada (JT)

(Tramitam em conjunto os TCs 002150/2017 e 006390/2017)

(Itens englobados - TCs 002150/2017 e 006390/2017)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

(Advogados da FIDI: José Roberto Manesco OAB/SP 61.471, Eduardo Augusto de Oliveira Ramires OAB/SP 69.219, João Falcão Dias OAB/SP 406.577, Fábio Barbalho Leite OAB/SP 168.881, João Falcão Dias OAB/SP 406.577, Joyce Lima Santos OAB/SP 451.758 e Giuliana Ribeiro Alfredo OAB/SP 406.615 e outros – Manesco, Ramires, Peres, Azevedo Marques Sociedade de Advogados OAB/SP 1963 - peças 66, 84, 89, 98 e 124)

17) TC/006390/2017 - Recurso da Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - Fidi interposto em face do Acórdão de 1º/6/2022 - Hospital do Servidor Público Municipal e Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - Fidi - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o do Contrato 402/2013 (TAs 183/2016 e 570/2016), cujo objeto é prestação de serviços e revitalização do Centro Diagnóstico por Imagem, com fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, recursos humanos e sistema digital de captura e armazenamento de imagens radiológicas, para execução de exames de radiologia geral e especializada, ultrassonografia, densitometria óssea, mamografia e tomografia computadorizada, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV)

(Tramitam em conjunto os TCs 002150/2017 e 006390/2017)

(Itens englobados - TCs 002150/2017 e 006390/2017)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

(Advogados da FIDI: José Roberto Manesco OAB/SP 61.471, Eduardo Augusto de Oliveira Ramires OAB/SP 69.219, João Falcão Dias OAB/SP 406.577, Fábio Barbalho Leite OAB/SP 168.881, João Falcão Dias OAB/SP 406.577, Joyce Lima Santos OAB/SP 451.758 e Giuliana Ribeiro Alfredo OAB/SP 406.615 e outros – Manesco, Ramires, Peres, Azevedo Marques Sociedade de Advogados OAB/SP 1963 - peças 66, 84, 89, 98 e 124)

18) TC/000345/2026 - Ruy Pereira Camilo Junior - Secretaria Municipal das Subprefeituras - Representação interposta em face do edital de Concorrência Eletrônica 12/SMSUB/Cogel/2024 (Compras Gov. 90.012/2024), cujo objeto é o registro de preços para recapeamento em pavimento de paralelepípedo, dividida em 13 lotes (CAV)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

(Advogado Ruy Pereira Camilo Junior OAB/SP 111.471 - peça 01)

CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1) TC/001295/2008 - Recurso da São Paulo Transporte S.A. interposto em face do Acórdão de 06/5/2015 - São Paulo Transporte S.A. - Inspeção para verificar o poder discricionário na aplicação de multas aos operadores do Sistema Municipal de Transporte Público de Passageiros, a fim de apurar a denúncia objeto do Processo TC/002468/2007 (JT)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

1) TC/003770/2016 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, de G6 Multiserviços de Locação e Transporte-Eireli-EPP e de Marcos Roberto Emílio, interpostos em face da Decisão da 2ª Câmara da 26ª Sessão Ordinária não Presencial, de 18/8/2021 - Prefeitura Regional Sé (atual Subprefeitura Sé) e G6 Multiserviços de Locação e Transporte-Eireli-EPP - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 09/SP-SÉ/2015 (TAs 27/SP-SÉ/2016, 28/SPSÉ/2016, 39/SPSÉ/2016, 43/SP-SÉ/2016 e 47/SP-SÉ/2016), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 37 veículos de transporte de pessoas - Tipo C,

incluindo motorista e combustível, com quilometragem livre, dentro ou fora do perímetro urbano do Município de São Paulo, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

(Advogada de Marcos R. Emílio: Luciane Almeida Pereira OAB/MA 14.316 - peça 121)

(Advogado da G6: Adriano de Souza Lustosa OAB/SP 442.805 - peça 143)

2) TC/000341/2016 - Recursos “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão da 1ª Câmara da 27ª Sessão Ordinária não Presencial, de 29/9/2021 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e Sistema de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência Eireli (Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda.) - Contrato 86/2015 - Prestação de serviços de remoção de pacientes com ambulâncias Tipo B (suporte básico-resgate) e Tipo D (UTI Móvel), com cobertura 24 horas, para os Hospitais Municipais Professor Doutor Alípio Correa Neto, Tide Setúbal e Professor Waldomiro de Paula (CJG)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

1) TC/004615/2023 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Organização da Sociedade Civil Social Bom Jesus - **Denúncia anônima** recebida pela Ouvidoria deste Tribunal informando sobre supostas irregularidades nos repasses de verbas públicas relativas ao Termo de Colaboração 81/Smads/2022, cujo objeto é a prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na modalidade Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - Cedesp, sendo oferecidas 160 vagas divididas nos turnos tarde e noite, distribuídas nos eixos tecnológicos: ambiente e saúde - 120 vagas, e produção alimentícia - 40 vagas, no Distrito Rio Pequeno, sob a supervisão da SAS Butantã - Demanda Ouvidoria 02508.2023.000243-02 (CAV)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

2) TC/014913/2020 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula)/Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FML - **Inspeção** para verificar a regularidade dos gastos (contabilização, legitimidade da documentação, controles e legalidade dos atos) dos serviços de reforço de lavagens especiais em logradouros públicos para combate à Pandemia do Coronavírus - Covid-19, mediante pagamento por indenização (TR)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após pedido de vista deferido na 3.418ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

(Advogados da Ecoss Ambiental Serviços de Limpeza Urbana - SPE Ltda.: Wilson Ferreira Guimarães Junior OAB/SP 330.173 e Fabiana Gimenez Matarazzo OAB/SP 292.587 - peças 283 e 284)

(Advogados da Limpa SP Limpeza Pública SPE Ltda.: Donovan Neves de Brito OAB/SP 158.288, Anderson Vicentini Souza OAB/SP 234.165 e outros- peça 195)

(Advogados da Sustentare Saneamento S.A.: Fabio Roberto de Souza Castro OAB/SP 122.441, Marcelo Duarte de Oliveira OAB/SP 137.222 e outros - peças 189 e 190)

(Advogados da Corpus Saneamento de Obras Ltda., do Consórcio SCK e do Consórcio Locat: Giuseppe Giamundo Neto OAB/SP 234.412, Camillo Giamundo OAB/SP 305.964 e outros - Giamundo Neto Sociedade de Advogados OAB/SP 16.757 - peças 170, 175 e 178)

XX